TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo n°: 1000060-43.2017.8.26.0233

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**Exeqüente: **Aparecida de Fátima Queiroz Lopes Me**

Executado: Clayton Cesar Sansão Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Fls. 74: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Proceda a serventia o desbloqueio do veículo indicado a fl. 64 por meio do sistema Renajud, se o caso.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 27 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA